

LEI Nº2.329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha Dos Santos De Macena

Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. A instituição dessa data comemorativa está em plena consonância com a Lei Federal nº 14.745, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE